

## TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 23009-SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0242/2023-SMS; SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0243/2023-SMS; Nº 0244/2023-SMS; Nº 0245/2023-SMS; Nº 0246/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E AS EMPRESAS GIS MIUDEZAS LTDA; LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; M C VITORIANO DE QUEIROZ; MARIA GOMES DOS SANTOS; RG LUNA LTDA, PARA OS FINS QUE NELES SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **GIS MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.182/0001-32; **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05; **M C VITORIANO DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76; **MARIA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06; **RG LUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS Nº 0242/2023-SMS; Nº 0243/2023-SMS; Nº 0244/2023-SMS; Nº 0245/2023-SMS; Nº 0246/2023-SMS**, decorrente do **P.E. nº 23009-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P313942/2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, os contratos passarão a conter também a seguinte dotação: 0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coordenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.